



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

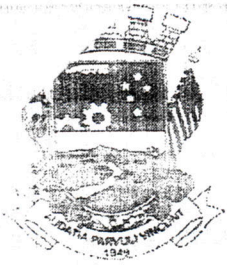
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009/2020  
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019  
PROCESSO Nº 2431/2020

“ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Giancarlo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.581.444/0001-61, estabelecida na Rua Carmem Moura Santos, nº 134 – Jd. Betânia – Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. João Anatalino Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 7.494.057-0 SSP/SP e do C.P.F. nº 295.844.428-72, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.053, de 05 de dezembro de 2018, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, de 13 de março de 2019. O prazo de vigência do presente termo é de 13/03/2020 a 12/03/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste procedimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009/2020

.....fs. 2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total do presente Termo é de R\$ 77.709,24 (Setenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal do repasse de R\$ 6.475,77 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), atendidos com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, com a classificação orçamentária:- 340.09.03.00-3.3.50.43.00-08.244-4005-2308-01.5100000 16777.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, não sendo atingidos por este instrumento.

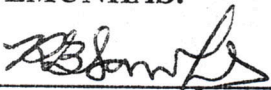
E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E PACTUADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

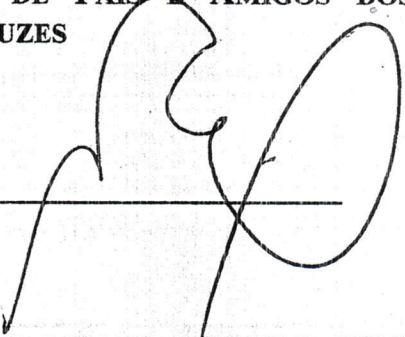
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 13 de março de 2020.

  
GIANCARLO LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

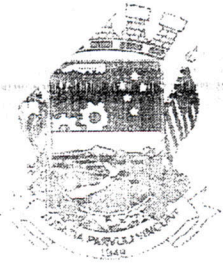
  
JOÃO ANATALINO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_

Vmpv.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes.

**ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - Repasse de Recursos – Processo nº 2431/2020.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES**, através de subvenção mensal, visando a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, de 13 de março de 2019. O prazo de vigência do presente termo é de 13/03/2020 a 12/03/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste procedimento

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
Em 13 de março de 2020.

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**Nome e cargo:** Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** gabinete@poa.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** gian.lopes@yahoo.com.br

  
Giancarlo Lopes da Silva

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes

**Nome e cargo:** João Anatalino Rodrigues – Presidente da Entidade

**E-mail institucional:** apa@apaemc.org.br

**E-mail pessoal:** jjnatal@gmail.com

  
João Anatalino Rodrigues